

Proc. 12.872/40

(CP-910/40)

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a Comissão de Padronização do Pessoal das Caixas de Aposentadoria e Pensões submete à apreciação deste Conselho as bases para obtenção de recursos destinados a ocorrer às despesas da mesma Comissão, conforme Portaria nº 49/40, de 18 de maio do corrente ano:

CONSIDERANDO que, em face da legislação vigente, falta ao Conselho Nacional do Trabalho competência para autorizar o pagamento de jeton de presença aos membros da referida Comissão;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plene, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ribeiro Franga Filho Relator

Fui presente: o) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 19/12/1940.